



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PORTARIA Nº. 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**Determina a Abertura de Sindicância  
Administrativa.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em acidente de trânsito envolvendo 02 (dois) veículos da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores Lucas Antonioli, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 366, e Vanessa Zanettin Fachinelli, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 167, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades pelo ressarcimento dos danos decorrentes do sinistro em questão, **ocorrido por volta das 15h do dia 26 de dezembro de 2017, dentro do Parque de Máquinas do município, na Rua Irmã Anselma, Coronel Pilar/RS, no qual teve participação o veículo Caminhão M. Benz L 1114, placas IET 9600, então conduzido pelo servidor Luciano Gnatta e o veículo Fiat Doblô, placas IXD 0352, o qual estava estacionado, sem condutor, ambos pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Pilar**, conforme teor do Boletim de Ocorrência da Brigada Militar nº 09/2017, lavrado em 29 de dezembro de 2017, que segue anexo.

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
ao terceiro dia do mês janeiro de 2018.

**Adelar Loch**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

**Analice Baruffi Corbellini**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_